DECRETO Nº 1.975, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.277, de 31 de Agosto de 1.982":

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos termos da Lei nº 4.320/64, inciso I, e Lei Municipal nº-1.277, de 31 de Agosto de 1.982, um Crédito Adicional Suplementar, num total de Cr$ 9.440.000,00 (Nove Milhões Quatrocentos e Quarenta Mil Cruzeiros), que destinará as seguintes dotações do Orçamento Analítico das Despesas.

2.EXECUTIVO
2.3.Serviço de Fazenda
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$1.500.000,00

2.EXECUTIVO
2.4.Serv. Estr.Rod. Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$3.200.000,00

2.EXECUTIVO
2.4.Serv. Estr. Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$2.000.000,00

2.EXECUTIVO
2.4.Serv. Estr.Municipal

Seg. Fls 02

Cont. DECRETO Nº 1.975, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982. Fls 02

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.1.Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr$140.000,00

2.EXECUTIVOZ

2.4.Serv. Estr. Rod. Municipal

Recursos F.R.N.

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Setor Educação Física e Desporte

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serv.e Encargos.....Cr$100.000,00

2.EXECUTIVO

Setor de Limpesa Publica

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$800.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$500.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

Seg. Fls 03

Cont. DECRETO Nº 1.975, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982. Fls 03

4.3.0.0.Transferencia de Capital

4.3.5.0.Amortização da divida interna

4.3.5.1.Amortização de Capital Lei nº 166,15/08/79

.....Cr$1.000.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do " Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário